

## AUTÓGRAFO Nº 34, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

|   | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |                         |
|---|---|-------------------------|
|   | PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  |                         |
| Unidade Orçamentária: 02.011                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE  |                         |
| Funcional Programática:<br>02.011.0018.0542.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores |                         |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso  | Vales                   |
| 3390300000 - Material de consumo                      | 011100000 - GERAL   | Valor<br>R\$ 61.000,0   |
|   | VALOR TOTAL DA SUPLE  | EMENTAÇÃO: R\$ 61.000,0 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

|   | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃ  | 10             |                           |
|---|---|----------------|---------------------------|
| PRE   | FEITURA MUNICIPAL DE S  | SUMARE         |                           |
| Unidade Orçamentária: 02.005                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS                           |                |                           |
| Funcional Programática:<br>02.005.0004.0122.0007.2005         | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores |                |                           |
| Elemento de Despesa   | Fonte de Recurso Valor  |                |                           |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas -<br>pessoal civil | 011100000 - GERAL   |                | R\$ 61.000,00             |
|   |   | VALOR TOTAL DA | A ANULAÇÃO: R\$ 61.000,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e



Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 15 de março de 2023.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 15 de março de 2023.

SAMUEL DA SILVA Gestor de Planejamento Estratégico de

Assuntos Legislativos